PREFEITURA MUNICIPAL

*ITAPETINGA - BAHIA*

L E I Nº 492/90

De 28 de junho de 1990

"Autoriza à Prefeitura Municipal de Itapetinga firmar convênio com o Governo do Estado da Bahia, para aquisição de uma ambulância".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapetinga, autorizada a firmar convênio com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretária Estadual de Articulação Municipal, com a finalidade de aquisição de uma (01) ambulância marca FIAT ELBA, ano 1990.

Art. 2º - O valor do Convênio será de CR$ 586.647,66 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Caberá ao Governo do Estado o custeio de 50% do valor total do Convênio, ficando o restante, no valor de CR$293.324,00 (duzentos e noventa e treis mil, trezentos e vênte e quatro cruzeiros) a cargo da Prefeitura Municipal de Itapetinga, valor este que será descontado em 03 (três) parcelas do ICMS cabível a Prefeitura Municipal e repassado pelo Governo do Estado da Bahia.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 28 de junho de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração